



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PLANO DE AÇÃO - EIXO DE INFRAESTRUTURA

| | | |
|---|--|-------------------|
| I - Identificação do Município | | |
| Nome da Prefeitura: | Nº do CNPJ da Prefeitura: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL | 45.739.083/0001-73 | |
| Endereço da Prefeitura: Praça Rio Branco Centro | Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL | UF: SP |
| II - Identificação do Prefeito(a) Municipal | | |
| Nome do(a) Prefeito(a): CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUE | Nº do CPF do(a) Prefeito(a): 809.392.448-53 | |
| III - Identificação da(s) ação(ões) | | |
| <u>Creche</u> | | |
| <u>Cadastro da ação</u> | | |
| Tipo de ensino: Educação Infantil | Categorização: Construção | Esfera: Municipal |
| Nome da escola ou creche: | CIE: | Código Inep: |
| Metragem: 894.78 | | |
| <u>Informações da obra</u> | | |
| Objeto: Creche | Tipo da obra: Construção Creche Padrão FDE - 7 salas | |
| Classificação da obra: Urbana | Valor solicitado: 4.795.972,97 | |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



| | | |
|--|--|---|
| Categoria da obra: Construção | | Endereço: Rua Francisco Siton, 0, Jardim São Manoel, 13990-000 |
| <u>Justificativa e objetivo da ação</u> | | |
| Objeto: Creche | Séries atendidas: 0 a 3 anos, 4 e 5 anos | Meta: Meta 1 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Educação infantil |
| Nº de salas: 7 | Nº de alunos atendidos: 150 | Programa: Programa de Educação Infantil |
| Objetivo da ação: Expansão | | |
| Justificativa da obra: A Creche Escola atenderá as crianças de 0 a 5 anos residentes nos Bairros Jardim São Manoel, Jardim Brasil, Diva Sarcinelli Gonçalves e Hélio Vergueiro Leite, localizados na periferia de nossa cidade, os quais cresceram demasiadamente nos últimos anos. Atenciosamente, Solange Izidoro Diretora do Departamento Municipal de Educação | | |
| Cronograma de execução: | | |
| Mês inicial: a partir da assinatura do termo de compromisso | | Mês final: 10 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso |

IV - A transferência dos recursos seguirá os percentuais de execução e de repasse conforme estabelecido no Plano de Desembolso:

| Percentual de execução física a ser comprovado pela Prefeitura Municipal | Percentual máximo de repasse da SEDUC-SP (acumulado), proporcional à evolução da obra |
|--|---|
| Emissão da ordem de início de execução | 20% |
| Até 15% | até 35% |
| Até 30% | até 55% |
| Até 50% | até 75% |
| Até 70% | até 90% |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | |
|----------|----------|
| Até 100% | Até 100% |
|----------|----------|

V - A municipalidade fica obrigada a prestar contas referente aos recursos financeiros recebidos para execução das ações deste Plano, nos termos da Resolução Seduc nº 121/2021, que regulamenta o eixo de infraestrutura.

